



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/02/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08hrs30min (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

EMPRESAS PARTICIPANTES:

1 - Empresa: Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli, CNPJ: 07.270.519/0001-39.

2 - Empresa: Petrac Peças Para Tratores Ltda., CNPJ: 42.011.486/0001-03.

3 - Empresa: BR Tratores Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 41.969.346/0001-80.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - Empresa: Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli, CNPJ: 07.270.519/0001-39.

2 - Empresa: BR Tratores Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 41.969.346/0001-80.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

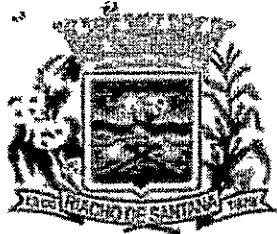
1 - Empresa: Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli, CNPJ: 07.270.519/0001-39.

2 - Empresa: BR Tratores Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 41.969.346/0001-80.

Ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, às 08hrs30min (oito horas e trinta minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Isabela Fernandes Sena e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 065/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame atinente ao Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 004/2019, objetivando a aquisição de peças automotivas originais ou similares para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus escolares pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, pelo critério de menor preço global por lote.

Nesta data 25 de março do ano de Dois Mil e Dezenove compareceu(ram) ao Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana a(s) empresa(s) vencedores Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 004/2019, para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

LOTE I							
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5	LANÇE 6
Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli	R\$ 172.442,41	DECLINOU					
BR Tratores Peças e Serviços Ltda	R\$ 203.976,00	170.500,00	168.795,00	VENCEDORA			
LOTE II							
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5	LANÇE 6
Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli	R\$ 50.864,95	R\$ 49.852,00	R\$ 48.860,00	R\$ 48.371,00	VENCEDORA		
BR Tratores Peças e Serviços Ltda	R\$ 54.244,00	R\$ 50.356,00	R\$ 49.354,00	DECLINOU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

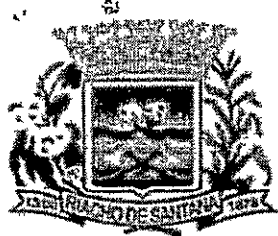
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

LOTE III							
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
BR Tratores Peças e Serviços Ltda	R\$ 67.210,00	R\$ 65.872,00	DECLINOU				
Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli	R\$ 68.388,33	R\$ 66.537,00	65.213,00	R\$ 65.000,00	VENCEDORA		
LOTE IV							
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli	173.603,75	170.149,00	DECLINOU				
BR Tratores Peças e Serviços Ltda	R\$ 185.842,00	171.867,00	168.447,00	VENCEDORA			
LOTE V							
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli	242.150,11	237.331,00	237.000,00	VENCEDORA			
BR Tratores Peças e Serviços Ltda	R\$ 252.571,80	239.500,00	DECLINOU				
LOTE VI							
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6
BR Tratores Peças e Serviços Ltda	67.694,40	66.347,00	65.026,00	62.370,00	61.128,00	DECLINOU	
Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli	R\$ 68.337,34	67.017,00	65.683,00	63.000,00	61.746,00	60.500,00	VENCEDORA

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: BR Tratores Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.969.346/0001-80, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1964, bairro São Francisco, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, neste ato representada por Clynton de Carvalho Ávila, inscrito sob o CPF nº 391.690.576-72, RG nº 22.160.357-34 SSPBA, residente e domiciliado a Rua Urbino Pereira Donato, nº 584, bairro São Francisco, Guanambi-BA, CEP 46.430-000.

EMPRESA: Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 07.270.519/0001-39, com sede na Avenida Zeca Miranda, nº 366, KM 01, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP 47.600-000, neste ato representada por Eutropio Kiim Araújo Silva, inscrito sob o CPF nº 033.123.515-37, RG nº 0989593878 SSPBA, residente e domiciliado a Rua Fernando Freitas, nº 59, casa, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP 47.600-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

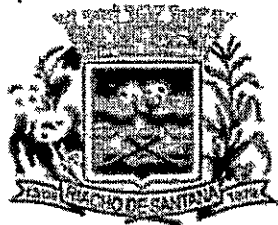
CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

1- EMPRESA: BR Tratores Peças e Serviços Ltda

CNPJ: 41.969.346/0001-80

LOTE I - M.BENZ/OF 1519 R.ORE						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	P. UNIT.	VLR TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12	FORT	R\$ 353,30	R\$ 4.239,60
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	12	FORT	R\$ 361,60	R\$ 4.339,20
3	UND	ANEL SINC. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	8	MIC	R\$ 347,60	R\$ 2.780,80
4	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	8	MARILIA	R\$ 132,40	R\$ 1.059,20
5	UND	BATERIA DE 135 AMPERS	12	CRAAL	R\$ 633,04	R\$ 7.596,48
6	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	8	GAUSS	R\$ 124,13	R\$ 993,04
7	UND	BOMBA D'ÁGUA	6	VETORE	R\$ 414,60	R\$ 2.487,60
8	UND	CABO DE ACELERADOR	6	CABOVEL	R\$ 111,71	R\$ 670,26
9	UND	CABO DE EMBREAGEM	6	CABOVEL	R\$ 136,54	R\$ 819,24
10	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	6	VARGA	R\$ 314,45	R\$ 1.886,70
11	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	6	VARGA	R\$ 182,05	R\$ 1.092,30
12	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO	6	VARGA	R\$ 248,25	R\$ 1.489,50
13	UND	CONJ. DE SICRON. 1ª E RÉ (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	6	MIC	R\$ 910,25	R\$ 5.461,50
14	UND	CONJ. DE SICRON. 2ª E 3ª (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	6	MIC	R\$ 868,90	R\$ 5.213,40
15	UND	CONJ. DE SICRON. 4ª E 5ª (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	6	MIC	R\$ 993,00	R\$ 5.958,00
16	UND	CRUZETA DO CARDAN	8	LNG	R\$ 115,85	R\$ 926,80
17	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	6	EATON	R\$ 1.142,00	R\$ 6.852,00
18	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	6	EATON	R\$ 1.514,33	R\$ 9.085,98
19	UND	EIXO SECUND. CARR. ENG. MÓVEIS	8	EATON	R\$ 1.142,00	R\$ 9.136,00
20	UND	ENGRENAGEM DA 2ª	8	EATON	R\$ 993,00	R\$ 7.944,00
21	UND	ENGRENAGEM DA 3ª	8	EATON	R\$ 993,00	R\$ 7.944,00
22	UND	ENGRENAGEM DA 4ª	8	EATON	R\$ 1.001,28	R\$ 8.010,24
23	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	6	GAUSS	R\$ 72,80	R\$ 436,80
24	UND	ESPELHO PARABRISA	6	CONFRAN	R\$ 230,06	R\$ 1.380,36
25	UND	ESPELHO RETROVISOR	10	CONFRAN	R\$ 64,55	R\$ 645,50
26	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	6	MARILIA	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
27	JG	TRAVA DO CÂMBIO (ANEL TRAVA E CHAVETA)	8	FEY	R\$ 6,63	R\$ 53,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

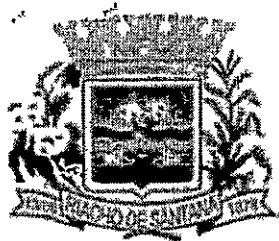
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

28	UND	PLATÔ	4	PLATOCON	R\$ 993,00	R\$ 3.972,00
29	UND	DISCO DE EMBREAGEM	4	PLATOCON	R\$ 2.068,76	R\$ 8.275,04
30	UND	COLAR DE EMBREAGEM	4	PLATOCON	R\$ 165,50	R\$ 662,00
31	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (JOGO 4+4, TAMBOR DIAMETRO 381, LARGURA 152,4, COMPRIMENTO CURTO 171,2 LARGO 177,1, ESPESSURA SOBREMEDIDA "XX" 22,17 MM QUANTIDADE DE FUROS 12)	12	DUROLINE	R\$ 173,79	R\$ 2.085,48
32	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (JOGO 4+4, TAMBOR DIAMETRO 381, LARGURA 152,4, COMPRIMENTO CURTO 171,2 LARGO 177,1, ESPESSURA SOBREMEDIDA "XX" 22,17 MM QUANTIDADE DE FUROS 12)	12	DUROLINE	R\$ 190,33	R\$ 2.283,96
33	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	12	AESA	R\$ 372,40	R\$ 4.468,80
34	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	12	AESA	R\$ 331,00	R\$ 3.972,00
35	UND	1ª MOLA TRASEIRA	12	AESA	R\$ 306,18	R\$ 3.674,16
36	UND	2ª MOLA TRASEIRA	12	AESA	R\$ 289,63	R\$ 3.475,56
37	UND	3ª MOLA TRASEIRA	12	AESA	R\$ 273,09	R\$ 3.277,08
38	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	100	RAIO	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
39	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	10	CISER	R\$ 8,30	R\$ 83,00
40	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	10	CISER	R\$ 12,42	R\$ 124,20
41	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	10	ARCA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
42	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	10	ARCA	R\$ 33,10	R\$ 331,00
43	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	5	FAG	R\$ 140,70	R\$ 703,50
44	UND	ROLAMENTO RODA DT.	10	FAG	R\$ 132,40	R\$ 1.324,00
45	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	10	FAG	R\$ 132,40	R\$ 1.324,00
46	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	10	FAG	R\$ 157,23	R\$ 1.572,30
47	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	10	FAG	R\$ 132,40	R\$ 1.324,00
48	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	18	FRUM	R\$ 496,50	R\$ 8.937,00
49	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	18	FRUM	R\$ 513,05	R\$ 9.234,90
50	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 33,10	R\$ 529,60
51	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 4,99	R\$ 79,84
52	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 4,99	R\$ 79,84
53	UND	MOTOR PARA-BRISA	4	CINAP	R\$ 513,05	R\$ 2.052,20

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

54	UND	MOTOR DA PORTA	4	CINAP	R\$ 662,00	R\$ 2.648,00
VALOR TOTAL: R\$ 168.795,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais).					R\$ 168.795,00	

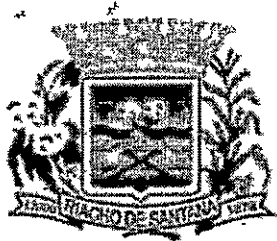
LOTE IV - VW/15.190 EOD E.S.ORE						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	P. UNIT.	VLR TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	FORT	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO \	4	FORT	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
3	UND	ANEL SINC. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	6	MIC	R\$ 333,00	R\$ 1.998,00
4	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	6	MARILIA	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
5	UND	BATERIA DE 135 AMPERES	6	CRAAL	R\$ 634,90	R\$ 3.809,40
6	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	6	GAUSS	R\$ 167,70	R\$ 1.006,20
7	UND	BOMBA D'ÁGUA	6	VETORE	R\$ 353,00	R\$ 2.118,00
8	UND	CABO DE ACELERADOR	8	CABOVEL	R\$ 54,00	R\$ 432,00
9	UND	CABO DE EMBREAGEM	8	CABOVEL	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
10	UND	CILINDRO (BURRINHO) DE FREIO	6	VARGA	R\$ 1.106,00	R\$ 6.636,00
11	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	6	VARGA	R\$ 258,50	R\$ 1.551,00
12	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	6	VARGA	R\$ 362,80	R\$ 2.176,80
13	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO	8	VARGA	R\$ 367,30	R\$ 2.938,40
14	UND	CONJ. DE SICRON. 1ª E RÉ (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	8	MIC	R\$ 725,60	R\$ 5.804,80
15	UND	CONJ. DE SICRON. 2ª E 3ª (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	6	MIC	R\$ 735,00	R\$ 4.410,00
16	UND	CONJ. DE SICRON. 4ª E 5ª (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	6	MIC	R\$ 862,00	R\$ 5.172,00
17	UND	CRUZETA DO CARDAN	6	LNG	R\$ 154,00	R\$ 924,00
18	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	6	EATON	R\$ 1.107,00	R\$ 6.642,00
19	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO/	8	EATON	R\$ 1.524,00	R\$ 12.192,00
20	UND	EIXO SECUND. CARR. ENG. MÓVEIS	6	EATON	R\$ 1.252,00	R\$ 7.512,00
21	UND	ENGRENAGEM DA 2ª	8	EATON	R\$ 713,00	R\$ 5.704,00
22	UND	ENGRENAGEM DA 3ª	8	EATON	R\$ 633,00	R\$ 5.064,00
23	UND	ENGRENAGEM DA 4ª	8	EATON	R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
24	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	6	GAUSS	R\$ 54,40	R\$ 326,40
25	UND	ESPELHO PARABRISA	6	CONFRAN	R\$ 290,20	R\$ 1.741,20
26	UND	ESPELHO RETROVISOR	8	CONFRAN	R\$ 31,70	R\$

5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ 14.105.191/0001-60****Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia**

						253,60
27	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	8	MARILIA	R\$ 237,60	R\$ 1.900,80
28	UND	JG. DE TRAVA DO CÂMBIO (ANEL TRAVA E CHAVETA)	8	FEY	R\$ 8,00	R\$ 64,00
29	UND	PLATÔ	8	PLATOCON	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00
30	UND	DISCO DE EMBREAGEM	8	PLATOCON	R\$ 1.242,50	R\$ 9.940,00
31	UND	COLAR DE EMBREAGEM	8	PLATOCON	R\$ 202,20	R\$ 1.617,60
32	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (JOGO 4+4, TAMBOR DIAMETRO 381, LARGURA 152,4, COMPRIMENTO CURTO 171,2 LARGO 177,1, ESPESSURA SOBREMEDIDA "XX" 22,17 MM QUANTIDADE DE FUROS 12)	10	DUROLINE	R\$ 245,80	R\$ 2.458,00
33	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO JOGO 4+4, TAMBOR DIAMETRO 381, LARGURA 152,4, COMPRIMENTO CURTO 171,2 LARGO 177,1, ESPESSURA SOBREMEDIDA "XX" 22,17 MM QUANTIDADE DE FUROS 12	10	DUROLINE	R\$ 253,90	R\$ 2.539,00
34	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	16	AESA	R\$ 281,10	R\$ 4.497,60
35	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	16	AESA	R\$ 272,10	R\$ 4.353,60
36	UND	1ª MOLA TRASEIRA	16	AESA	R\$ 258,50	R\$ 4.136,00
37	UND	2ª MOLA TRASEIRA	16	AESA	R\$ 249,40	R\$ 3.990,40
38	UND	3ª MOLA TRASEIRA	16	AESA	R\$ 208,60	R\$ 3.337,60
39	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	40	RAIO	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
40	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	8	CISER	R\$ 11,00	R\$ 88,00
41	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	8	CISER	R\$ 12,00	R\$ 96,00
42	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	16	ARCA	R\$ 34,00	R\$ 544,00
43	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	16	ARCA	R\$ 34,00	R\$ 544,00
44	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	16	FAG	R\$ 146,00	R\$ 2.336,00
45	UND	ROLAMENTO RODA DT.	16	FAG	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
46	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	16	FAG	R\$ 172,00	R\$ 2.752,00
47	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	16	FAG	R\$ 176,00	R\$ 2.816,00
48	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	10	FAG	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
49	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	12	FRUM	R\$ 526,00	R\$ 6.312,00
50	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	12	FRUM	R\$ 535,00	R\$ 6.420,00
51	UND	MANCAL P/ ESTABILIZADOR	6	AESA	R\$ 21,50	R\$ 129,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

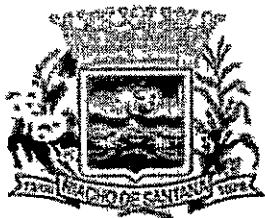
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

52	UND	LUVA P/ ESTABILIZADOR	10	LNG	R\$ 21,50	R\$ 215,00
53	UND	MOLA RETEN P/PARTILHA FREIO	10	VARGA	R\$ 10,80	R\$ 108,00
54	UND	MOLA P/ PARTILHA FREIO	6	VARGA	R\$ 12,70	R\$ 76,20
55	UND	REBITE P/PLACA FREIO	224	UNIFORT	R\$ 0,20	R\$ 44,80
56	UND	SENSOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	1	3HRO	R\$ 215,10	R\$ 215,10
57	UND	SENSOR DO MODULO	1	3HRO	R\$ 217,10	R\$ 217,10
58	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 34,00	R\$ 544,00
59	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 2,70	R\$ 43,20
60	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 2,70	R\$ 43,20
61	UND	RETENTOR RODA	10	ARCA	R\$ 36,20	R\$ 362,00
62	UND	MOTOR PARA-BRISA	10	CINAP	R\$ 294,70	R\$ 2.947,00
63	UND	MOTOR PORTA ONIBUS	6	CINAP	R\$ 471,00	R\$ 2.826,00
VALOR TOTAL: R\$ 168.447,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).						R\$ 168.447,00

2 - EMPRESA: Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli CNPJ: 07.270.519/0001-39

LOTE II - MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	P. UNIT.	VLR TOTAL
1	PAR	AMORTEÇADOR DIANTEIRO	4	NAKATA	R\$ 197,46	R\$ 789,85
2	PAR	AMORTEÇADOR TRASEIRO	4	NAKATA	R\$ 158,27	R\$ 633,10
3	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIVERSAL	R\$ 233,24	R\$ 466,49
4	UND	BATERIA DE 100 AMPERES	4	EXTRAPOW ER	R\$ 774,05	R\$ 3.096,19
5	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	UNIVERSAL	R\$ 139,10	R\$ 278,20
6	UND	BOMBA D'ÁGUA	2	LNG	R\$ 228,38	R\$ 456,76
7	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	2	FARJI	R\$ 471,66	R\$ 943,31
8	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	TRW	R\$ 268,60	R\$ 537,19
9	UND	CRUZETA DO CARDAN	3	MERITO	R\$ 86,24	R\$ 258,73
10	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	1	ORIG	R\$ 686,40	R\$ 686,40
11	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	2	ORIG	R\$ 676,56	R\$ 1.353,11
12	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	5	UNIVERSAL	R\$ 32,52	R\$ 162,60
13	UND	ESPELHO PARABRISA	2	UNIVERSAL	R\$ 2.201,14	R\$ 4.402,27
14	UND	ESPELHO RETROVISOR	4	UNIVERSAL	R\$ 71,90	R\$ 287,62
15	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	2	S. REI	R\$ 3,29	R\$ 6,57
16	UND	PLATÔ	2	SACHS	R\$ 1.581,89	R\$ 3.163,78
17	UND	DISCO DE EMBREAGEM	2	LUK	R\$ 838,88	R\$ 1.677,76
18	UND	COLAR DE EMBREAGEM	2	SKF	R\$ 302,74	R\$ 605,48

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

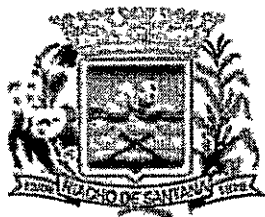
CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia.

19	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (JOGO COM 8 UNIDADES (4+4) APLICAÇÃO: TAMBOR DIAM. 325, LARGURA 120, COMPRIMENTO 143,6 / 144,2 ESPESSURA 16,25 MM)	4	LONAFLEX	R\$ 146,31	R\$ 585,23
20	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (JOGO COM 8 UNIDADES (4+4) APLICAÇÃO: TAMBOR DIAM. 325, LARGURA 120, COMPRIMENTO 143,6 / 144,2 ESPESSURA 16,25 MM)	4	LONAFLEX	R\$ 149,73	R\$ 598,93
21	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	6	FAMA	R\$ 345,82	R\$ 2.074,94
22	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	6	FAMA	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
23	UND	1ª MOLA TRASEIRA	6	FAMA	R\$ 456,53	R\$ 2.739,18
24	UND	2ª MOLA TRASEIRA	6	FAMA	R\$ 296,18	R\$ 1.777,06
25	UND	3ª MOLA TRASEIRA	6	FAMA	R\$ 245,31	R\$ 1.471,87
26	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	30	ZF	R\$ 29,62	R\$ 888,53
27	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	12	ZF	R\$ 5,25	R\$ 62,97
28	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	12	ZF	R\$ 7,47	R\$ 89,67
29	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	12	SABO	R\$ 25,74	R\$ 308,88
30	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	12	SABO	R\$ 28,44	R\$ 341,24
31	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	12	FAG	R\$ 181,58	R\$ 2.179,00
32	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	12	FAG	R\$ 177,30	R\$ 2.127,64
33	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	12	FAG	R\$ 177,30	R\$ 2.127,64
34	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	12	FAG	R\$ 177,30	R\$ 2.127,64
35	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	10	FAG	R\$ 86,64	R\$ 866,44
36	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	5	DURAMETAL	R\$ 350,32	R\$ 1.751,59
37	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	12	OSRAM	R\$ 34,73	R\$ 416,74
38	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	12	OSRAM	R\$ 6,06	R\$ 72,73
39	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	12	OSRAM	R\$ 5,70	R\$ 68,41
40	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BISA	4	UNIVERSAL	R\$ 251,86	R\$ 1.007,44
41	UND	MOTOR PORTA	2	UNIVERSAL	R\$ 491,88	R\$ 983,77
42	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	5	DURAMETAL	R\$ 455,61	R\$ 2.278,07
VALOR TOTAL: R\$ 48.371,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais).					R\$ 48.371,00	

LOTE III - IVECO/CITYCLASS 70C16						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	P. UNIT.	VLR TOTAL
1	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	NAKATA	R\$ 248,02	R\$ 992,07
2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	NAKATA	R\$ 287,49	R\$ 1.149,98
3	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	2	UNV	R\$ 225,85	R\$ 451,70
4	UND	BATERIA DE 170 AMPERES	4	EXTRAPOW ER	R\$ 761,75	R\$ 3.046,98
5	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	4	UNIVERSAL	R\$ 138,94	R\$ 555,75
6	UND	BOMBA D'ÁGUA	3	LNG	R\$ 515,80	R\$ 1.547,39
7	UND	CILINDRO (BURRINHO) DE FREIO	3	FARJI	R\$ 21,87	R\$ 65,61

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ 14.105.191/0001-60****Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia**

8	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	3	FARJI	R\$ 149,56	R\$ 448,67
9	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	TRW	R\$ 221,38	R\$ 664,13
10	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	TRW	R\$ 616,17	R\$ 1.232,35
11	UND	CRUZETA DO CARDAN	4	MERITO	R\$ 89,97	R\$ 359,89
12	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	6	UNV	R\$ 1.683,64	R\$ 10.101,84
13	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	5	UNV	R\$ 34,69	R\$ 173,44
14	UND	ESPELHO PARABRISA	4	UNV	R\$ 1.383,39	R\$ 5.533,56
15	UND	ESPELHO RETROVISOR	8	UNV	R\$ 33,11	R\$ 264,91
16	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	4	ORIG	R\$ 1.098,91	R\$ 4.395,62
17	UND	PLATÔ	4	SACHS	R\$ 571,29	R\$ 2.285,14
18	UND	DISCO DE EMBREAGEM	4	LUK	R\$ 371,35	R\$ 1.485,41
19	UND	COLAR DE EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 70,55	R\$ 282,22
20	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	4	FRASLE	R\$ 215,86	R\$ 863,45
21	JG	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO (4 PEÇAS)	4	FRASLE	R\$ 161,17	R\$ 644,67
22	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	8	FAMA	R\$ 9,26	R\$ 74,08
23	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	8	FAMA	R\$ 9,26	R\$ 74,08
24	UND	1ª MOLA TRASEIRA	8	FAMA	R\$ 481,51	R\$ 3.852,08
25	UND	2ª MOLA TRASEIRA	8	FAMA	R\$ 370,07	R\$ 2.960,56
26	UND	3ª MOLA TRASEIRA	8	FAMA	R\$ 321,33	R\$ 2.570,68
27	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	30	ZF	R\$ 20,89	R\$ 626,63
28	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	4	ZF	R\$ 1,04	R\$ 4,17
29	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	4	ZF	R\$ 5,98	R\$ 23,91
30	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	8	SABO	R\$ 235,47	R\$ 1.883,74
31	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	8	SABO	R\$ 235,47	R\$ 1.883,74
32	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	8	FAG	R\$ 267,47	R\$ 2.139,76
33	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	8	FAG	R\$ 277,45	R\$ 2.219,58
34	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	8	FAG	R\$ 304,96	R\$ 2.439,69
35	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	8	FAG	R\$ 304,96	R\$ 2.439,69
36	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	5	FAG	R\$ 141,80	R\$ 709,01
37	UND	DISCO FREIO TRAZEIRO	4	H. FREIOS	R\$ 357,88	R\$ 1.431,51
38	UND	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	H. FREIOS	R\$ 234,84	R\$ 939,37
39	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	8	OSRAM	R\$ 30,44	R\$ 243,50
40	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	8	OSRAM	R\$ 5,98	R\$ 47,81
41	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	8	OSRAM	R\$ 5,98	R\$ 47,81
42	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BISA	2	UNV	R\$ 470,63	R\$ 941,26
43	UND	MOTOR PORTA	2	UNV	R\$ 451,29	R\$ 902,58
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).					R\$ 65.000,00	

LOTE V - VW/15.190 EOD E.HD ORE						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	P. UNIT.	VLR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12	NAKATA	R\$ 341,66	R\$ 4.099,92
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	12	NAKATA	R\$ 386,61	R\$ 4.639,32
3	UND	ANEL SINC. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	8	QUINELAT O	R\$ 339,17	R\$ 2.713,36
4	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	8	UNV	R\$ 351,12	R\$ 2.808,96
5	UND	BATERIA DE 135 AMPERES	12	EXTRAPO WER	R\$ 605,64	R\$ 7.267,71
6	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	8	UNV	R\$ 141,53	R\$ 1.132,24
7	UND	BOMBA D'ÁGUA	8	LNG	R\$ 319,62	R\$ 2.556,93
8	UND	CABO DE ACELERADOR	8	CABOVEL	R\$ 61,53	R\$ 492,24
9	UND	CABO DE EMBREAGEM	8	CABOVEL	R\$ 235,44	R\$ 1.883,55
10	UND	CILINDRO (BURRINHO) DE FREIO	8	FARJI	R\$ 21,93	R\$ 175,44
11	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	8	TRW	R\$ 195,21	R\$ 1.561,68
12	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	8	TRW	R\$ 371,02	R\$ 2.968,13
13	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO	8	TRW	R\$ 418,73	R\$ 3.349,84
14	UND	CONJ. DE SICRON. 1ª E RÉ (CUBO, ENGENHAGEM E ANEL)	10	UNV	R\$ 823,53	R\$ 8.235,30
15	UND	CONJ. DE SICRON. 2ª E 3ª (CUBO, ENGENHAGEM E ANEL)	10	UNV	R\$ 802,12	R\$ 8.021,20
16	UND	CONJ. DE SICRON. 4ª E 5ª (CUBO, ENGENHAGEM E ANEL)	10	ORIG	R\$ 911,39	R\$ 9.113,90
17	UND	CRUZETA DO CARDAN	8	MERITO	R\$ 153,93	R\$ 1.231,44
18	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	6	UNV	R\$ 1.073,49	R\$ 6.440,91
19	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	8	UNV	R\$ 1.141,43	R\$ 9.131,44
20	UND	EIXO SECUND. CARR. ENG. MÓVEIS	6	UNV	R\$ 1.298,02	R\$ 7.788,11
21	UND	ENGRENAGEM DA 2ª	10	UNV	R\$ 474,61	R\$ 4.746,10
22	UND	ENGRENAGEM DA 3ª	10	UNV	R\$ 486,91	R\$ 4.869,12
23	UND	ENGRENAGEM DA 4ª	10	UNV	R\$ 435,60	R\$ 4.356,02
24	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	6	UNV	R\$ 57,75	R\$ 346,48
25	UND	ESPELHO PARABRISA	4	ORIG	R\$ 1.831,22	R\$ 7.324,87
26	UND	ESPELHO RETROVISOR	8	ORIG	R\$ 35,62	R\$ 284,96
27	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	8	ORIG	R\$ 291,86	R\$ 2.334,92
28	JG	JG. DE TRAVA DO CÂMBIO (ANEL TRAVA E CHAVETA)	8	ORIG	R\$ 8,90	R\$ 71,22
29	UND	PLATÔ	8	SACHS	R\$ 1.622,54	R\$ 12.980,35
30	UND	DISCO DE EMBREAGEM	8	LUK	R\$ 1.525,24	R\$ 12.201,88
31	UND	COLAR DE EMBREAGEM	8	SKF	R\$ 888,54	R\$ 7.108,29
32	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (JOGO 4+4, TAMBOR DIAMETRO 381, LARGURA 152,4, COMPRIMENTO CURTO 171,2 LARGO 177,1, ESPESSURA SOBREMEDIDA "XX" 22,17 MM QUANTIDADE DE FUROS 12)	12	LONAFLEX	R\$ 204,50	R\$ 2.454,05
33	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (JOGO 4+4, TAMBOR DIAMETRO 381, LARGURA 152,4, COMPRIMENTO CURTO 171,2 LARGO 177,1, ESPESSURA SOBREMEDIDA "XX" 22,17 MM QUANTIDADE DE	12	LONAFLEX	R\$ 224,40	R\$ 2.692,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

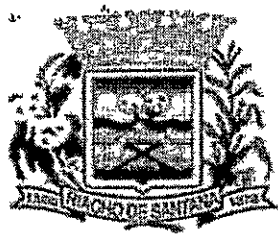
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

		FUROS 12)				
34	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	16	FAMA	R\$ 362,46.	R\$ 5.799,44
35	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	16	FAMA	R\$ 347,40	R\$ 5.558,37
36	UND	1ª MOLA TRASEIRA	16	FAMA	R\$ 267,57	R\$ 4.281,13
37	UND	2ª MOLA TRASEIRA	16	FAMA	R\$ 278,84	R\$ 4.461,36
38	UND	3ª MOLA TRASEIRA	16	FAMA	R\$ 231,94	R\$ 3.711,06
39	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	100	ZF	R\$ 35,62	R\$ 3.562,05
40	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	8	ZF	R\$ 11,65	R\$ 93,21
41	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	8	ZF	R\$ 13,20	R\$ 105,57
42	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	16	SABO	R\$ 35,62	R\$ 569,93
43	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	16	SABO	R\$ 35,62	R\$ 569,93
44	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	16	FAG	R\$ 161,11	R\$ 2.577,81
45	UND	ROLAMENTO RODA DT.	16	FAG	R\$ 150,99	R\$ 2.415,85
46	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	16	FAG	R\$ 170,77	R\$ 2.732,34
47	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	16	FAG	R\$ 183,12	R\$ 2.929,99
48	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	10	FAG	R\$ 153,58	R\$ 1.535,80
49	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	24	DURAMETAL	R\$ 540,56	R\$ 12.973,40
50	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	24	DURAMETAL	R\$ 544,14	R\$ 13.059,37
51	UND	MANCAL P/ ESTABILIZADOR	6	UNV	R\$ 22,47	R\$ 134,80
52	UND	LUVA P/ ESTABILIZADOR	10	UNV	R\$ 22,42	R\$ 224,15
53	UND	MOLA RETEN P/PARTILHA FREIO	10	LNG	R\$ 10,77	R\$ 107,73
54	UND	MOLA P/ PARTILHA FREIO	6	LNG	R\$ 13,98	R\$ 83,87
55	UND	REBITE P/PLACA FREIO	224	UNV	R\$ 0,26	R\$ 59,00
56	UND	SENSOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	1	ORIG	R\$ 198,05	R\$ 198,05
57	UND	SENSOR DO MODULO	1	ORIG	R\$ 224,18	R\$ 224,18
58	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 35,70	R\$ 571,23
59	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 5,86	R\$ 93,77
60	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	16	OSRAM	R\$ 5,86	R\$ 93,77
61	UND	RETENTOR RODA	10	SABO	R\$ 35,99	R\$ 359,92
62	UND	MOTOR PARA-BRISA	10	UNV	R\$ 257,46	R\$ 2.574,62
63	UND	MOTOR PORTA ONIBUS	6	UNV	R\$ 513,01	R\$ 3.078,08
64	UND	TUBO DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL	4	UNV	R\$ 293,99	R\$ 1.175,96
65	UND	BICOS INJETORES	12	UNV	R\$ 552,27	R\$ 6.627,24
66	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	URBA	R\$ 597,45	R\$ 2.389,80
67	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR	4	LNG	R\$ 421,67	R\$ 1.686,68
68	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	4	LNG	R\$ 392,48	R\$ 1.569,92
69	UND	SENSOR DE POSIÇÃO DA BORBOLETA DE ACELERAÇÃO	4	LNG	R\$ 356,99	R\$ 1.427,96
VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).					R\$ 237.000,00	

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

LOTE VI - VW/NEOBUS TH O						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	P. UNIT.	VLR TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	NAKATA	R\$ 303,36	R\$ 606,71
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	NAKATA	R\$ 358,55	R\$ 717,09
3	UND	ANEL SINC. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	2	QUINELATO	R\$ 312,46	R\$ 624,92
4	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIV	R\$ 319,85	R\$ 639,70
5	UND	BATERIA DE 135 AMPERES	2	EXTRAPO WER	R\$ 552,45	R\$ 1.104,89
6	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	UNV	R\$ 129,19	R\$ 258,38
7	UND	BOMBA D'ÁGUA	2	LNG	R\$ 286,10	R\$ 572,19
8	UND	CABO DE ACELERADOR	2	CABOVEL	R\$ 53,73	R\$ 107,45
9	UND	CABO DE EMBREAGEM	2	CABOVEL	R\$ 209,26	R\$ 418,52
10	UND	CILINDRO (BURRINHO) DE FREIO	2	FARJI	R\$ 53,73	R\$ 107,45
11	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	2	TRW	R\$ 175,83	R\$ 351,66
12	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	TRW	R\$ 331,44	R\$ 662,87
13	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	TRW	R\$ 374,31	R\$ 748,62
14	UND	CONJ. DE SICRON. 1ª E RÉ (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	2	UNV	R\$ 712,18	R\$ 1.424,37
15	UND	CONJ. DE SICRON. 2ª E 3ª (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	2	UNV	R\$ 694,17	R\$ 1.388,34
16	UND	CONJ. DE SICRON. 4ª E 5ª (CUBO, ENGRENAGEM E ANEL)	2	UNV	R\$ 816,73	R\$ 1.633,45
17	UND	CRUZETA DO CARDAN	3	MERITO	R\$ 136,41	R\$ 409,22
18	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	2	UNV	R\$ 948,59	R\$ 1.897,19
19	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	2	UNV	R\$ 1.017,93	R\$ 2.035,87
20	UND	EIXO SECUND. CARR. ENG. MÓVEIS	2	UNV	R\$ 1.146,48	R\$ 2.292,95
21	UND	ENGRENAGEM DA 2ª	2	UNV	R\$ 428,77	R\$ 857,53
22	UND	ENGRENAGEM DA 3ª	2	UNV	R\$ 387,03	R\$ 774,06
23	UND	ENGRENAGEM DA 4ª	2	UNV	R\$ 416,95	R\$ 833,91
24	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNV	R\$ 54,67	R\$ 109,34
25	UND	ESPELHO PARABRISA	4	ORIG	R\$ 1.658,11	R\$ 6.632,43
26	UND	ESPELHO RETROVISOR	4	ORIG	R\$ 32,25	R\$ 129,01
27	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	2	UNV	R\$ 263,21	R\$ 526,42
28	JG	TRAVA DO CÂMBIO (ANEL TRAVA E CHAVETA)	2	UNV	R\$ 8,33	R\$ 16,66
29	UND	PLATÔ	2	SACHS	R\$ 651,90	R\$ 1.303,80
30	UND	DISCO DE EMBREAGEM	2	LUK	R\$ 1.341,30	R\$ 2.682,60
31	UND	COLAR DE EMBREAGEM	2	SKF	R\$ 82,34	R\$ 164,68
32	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (JOGO 4+4, TAMBOR DIAMETRO 381, LARGURA 152,4, COMPRIMENTO CURTO 171,2 LARGO 177,1, ESPESSURA SOBREMEDIDA "XX" 22,17 MM QUANTIDADE DE FUROS 12)	3	LONAFLEX	R\$ 206,37	R\$ 619,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

33	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (JOGO 4+4, TAMBOR DIAMETRO 381, LARGURA 152,4, COMPRIMENTO CURTO 171,2 LARGO 177,1, ESPESSURA SOBREMEDIDA "XX" 22,17 MM QUANTIDADE DE FUROS 12)	3	LOFLEX	R\$ 228,23	R\$ 684,69
34	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	2	FAMA	R\$ 328,20	R\$ 656,40
35	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	2	FAMA	R\$ 325,69	R\$ 651,38
36	UND	1ª MOLA TRASEIRA	2	FAMA	R\$ 244,92	R\$ 489,85
37	UND	2ª MOLA TRASEIRA	2	FAMA	R\$ 240,55	R\$ 481,10
38	UND	3ª MOLA TRASEIRA	2	FAMA	R\$ 210,02	R\$ 420,03
39	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	20	ZF	R\$ 31,98	R\$ 639,66
40	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	4	ZF	R\$ 10,28	R\$ 41,12
41	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	4	ZF	R\$ 11,95	R\$ 47,80
42	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	8	SABO	R\$ 32,25	R\$ 258,03
43	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	8	SABO	R\$ 32,25	R\$ 258,03
44	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	8	FAG	R\$ 143,24	R\$ 1.145,88
45	UND	ROLAMENTO RODA DT.	8	FAG	R\$ 139,06	R\$ 1.112,49
46	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	8	FAG	R\$ 160,73	R\$ 1.285,80
47	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	8	FAG	R\$ 172,44	R\$ 1.379,48
48	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	4	FAG	R\$ 137,20	R\$ 548,80
49	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	12	DURAMETAL	R\$ 486,80	R\$ 5.841,63
50	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	12	DURAMETAL	R\$ 509,25	R\$ 6.111,00
51	UND	MANCAL P/ ESTABILIZADOR	6	UNV	R\$ 21,09	R\$ 126,55
52	UND	LUVA P/ ESTABILIZADOR	10	UNV	R\$ 21,09	R\$ 210,91
53	UND	MOLA RETEN P/PARTILHA FREIO	10	LNG	R\$ 9,48	R\$ 94,84
54	UND	MOLA P/ PARTILHA FREIO	6	LNG	R\$ 12,26	R\$ 73,55
55	UND	REBITE P/PLACA FREIO	112	UNV	R\$ 0,20	R\$ 22,26
56	UND	SENSOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	1	UNV	R\$ 219,68	R\$ 219,68
57	UND	SENSOR DO MODULO	1	LNG	R\$ 201,67	R\$ 201,67
58	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	8	OSRAM	R\$ 32,25	R\$ 258,03
59	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	8	OSRAM	R\$ 43,95	R\$ 351,58
60	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	8	OSRAM	R\$ 5,49	R\$ 43,95
61	UND	RETENTOR RODA	5	SABO	R\$ 32,25	R\$ 161,27
62	UND	MOTOR PARA-BRISA	5	UNV	R\$ 232,59	R\$ 1.162,97
63	UND	MOTOR PORTA ONIBUS	6	UNV	R\$ 478,03	R\$ 2.868,20
VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).					R\$ 60.500,00	

A(s) empresa(s) vencedora(s) acima descritas, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços a aquisição de peças automotivas originais ou similares para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus escolares pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, em conformidade com as especificações previstas no termo referencial do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 004/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2019, que integram este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Requisição de ordem de compras e serviços, expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA REQUISICÃO DE ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá retirar a Requisição de ordem de compras e serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.

5.2.. As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante.

5.3 O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.

5.4 Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

5.5 A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

5.6 As empresas que entregarem os produtos fora do prazo previsto no item 5.3, ou entregarem os produtos de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta desta Ata de Registro de Preços.

5.7 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.8 O presente Registro de Preços tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

6.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

6.2 O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista

6.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.4 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX do Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

6.5 A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 6.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 6.2.

6.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

6.7 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.8 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes no item 6.1.

CLAUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

7.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

7.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no termo referencial e apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 7.2.2.

7.2 - Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

7.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

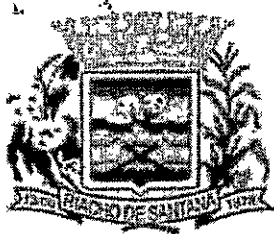
7.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS

8.1 - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLAUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

9.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana.

9.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

10.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

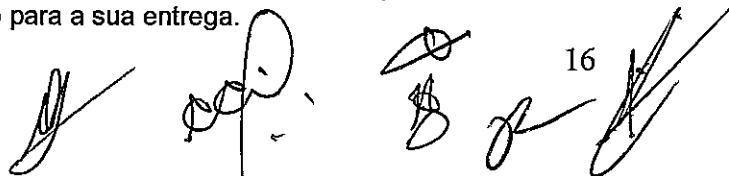
11.1 – Da Contratada:

11.1.1. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

11.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.3. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

11.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

11.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

11.1.6. Retirar as requisições e notas de empenho dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2 – Do Contratante:

11.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

11.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

11.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

12.2. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público João Daniel Machado de Castro (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

13.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

13.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

13.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

13.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

13.1.6. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

13.1.7. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.8. Não fornecer os produtos e serviços no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

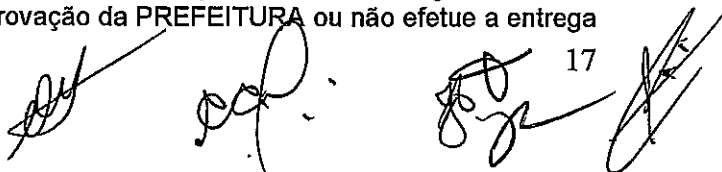
13.1.9. Não fornecer, ou fornecer em quantidade inferior ao solicitado os produtos e serviços;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 10% (dez por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega

 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monseñhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

14.3. O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

14.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14.5. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.6. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

15.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		R\$ 361.985,43
	2091 – Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF		R\$ 100.000,00
	2096 – Manutenção do FUNDEB 40%		R\$ 200.000,00
	2101 – Gestão dos Recursos Quota Salário Educação		R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva requisição de compra.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

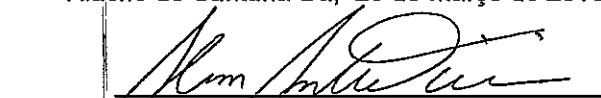
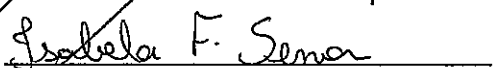
CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monseñhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

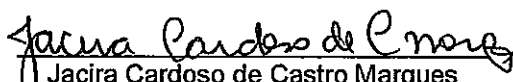
expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Riacho de Santana-Ba, 25 de março de 2019.


Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

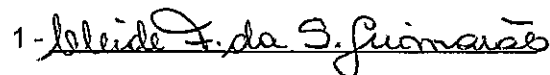

Renata Ramos Carvalho Alves
Membro da Equipe de Apoio


Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro da Equipe de Apoio

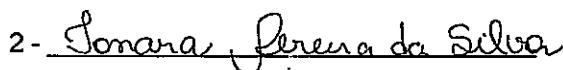

Araújo Silva Auto Peças e Serviços Eireli
CNPJ nº 07.270.519/0001-39
Eutropio Klím Araújo Silva


BR Tratores Peças e Serviços Ltda
CNPJ nº 41.969.346/0001-80
Clynton de Carvalho Avila

Testemunha:

1- 
CPF: 00360517360

Testemunha:

2- 
CPF: 859 992 045 - 69